



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 455, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre denominação do Plenário da  
Câmara Municipal de Itiquira de: “Plenário  
Vereador Osnir Bortolini”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Plenário da Câmara Municipal de Itiquira denominado de: “**PLENÁRIO  
VEREADOR OSNIR BORTOLINI**”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 10 de setembro  
de 2002.

**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito Municipal